



FPF

Compromisso
com a modernidade

Recife/PE, 26 de janeiro de 2024.

ATO N.º 006/2024

O presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), no uso das suas atribuições e arrimado na Lei Geral do Esporte (lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023) e na lei Pelé (lei nº 9.615 de 24 de março de 1998), bem como em cumprimento as previsões estatutárias da própria FPF e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Considerando a decisão monocrática exarada pelo Exmo. Sr. Auditor do TJD/PE, Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior que concedeu liminar garantindo a presença da torcida visitante no jogo a se realizar amanhã, dia 27 de janeiro, entre as equipes Santa Cruz Futebol Clube e Clube Náutico Capibaribe no estádio José do Rego Maciel (Arruda), válido pelo Campeonato Pernambucano da Série A1 2024;

Resolve:

Revogar, por este, o Ato n.º 005/2024 datado de 22 de janeiro de 2024, deste presidente, ato esse que vetava a presença de torcida visitante em jogos entre o Sport Club do Recife, o Santa Cruz Futebol Clube e o Clube Náutico Capibaribe.

Evandro Barros de Carvalho
Presidente